

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º 66

L E I

Institue e regulamenta o Impôsto sôbre  
Jogos e Diversões

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art.50,  
da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os jogos e diversões do Município, estão sujeitos ao pagamento de emolumentos conforme a seguinte tabela:

- |                                                                                                                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 - Por baile publico com entrada paga e licenciada pela polícia:                                                                                                                                   |          |
| a - na Cidade                                                                                                                                                                                       | 300,00   |
| b - fora da Cidade                                                                                                                                                                                  | 150,00   |
| c - sendo a fantasia                                                                                                                                                                                | 450,00   |
| d - sociedade particular que aluga salões para bailes e outras diversões publicas, de 1ª categoria por ano                                                                                          | 600,00   |
| e - de 2ª categoria, por ano                                                                                                                                                                        | 300,00   |
| 2 - Copas em sociedades particulares e não lotadas com Industrias e Profissoes:                                                                                                                     |          |
| a - na Cidade por ano                                                                                                                                                                               | 900,00   |
| b - fora da Cidade, por ano                                                                                                                                                                         | 600,00   |
| 3 - Botequins provisórios em bailes ou outra qualquer diversão, vendendo somente comestiveis por dia                                                                                                | 100,00   |
| Vendendo ainda bebidas alcoolicas                                                                                                                                                                   | 200,00   |
| 4 - Cabares, cafes, cantantes, dancings ou clubes que nao tenham carater familiar, que explorem jogos, permitidos alem de outros impostos que estiverem sujeitos, pagamento adiantadamente, por ano | 5.000,00 |
| b - casas denominadas pensoes, onde se vendem bebidas, alem de outros impostos, por ano, adiantadamente                                                                                             | 1.500,00 |
| 5 - Companhias de acrobacia, zoologia, malabarismo ou semelhantes, alem dos impostos de licença e taxas                                                                                             |          |
| a - nas zonas urbanas, por semana                                                                                                                                                                   | 300,00   |
| b - fora da Cidade, por semana                                                                                                                                                                      | 200,00   |
| c - Companhia ou grupo dramatico, lírico, opereta, comedia, e prestidigitacao, alem de taxas, por semana, fora da Cidade                                                                            | 150,00   |
| 6 - Cinematografq :                                                                                                                                                                                 |          |
| a - ambulante alem de taxas, por ano                                                                                                                                                                | 1.500,00 |
| b - por apresentação, alem de taxas                                                                                                                                                                 | 100,00   |
| 7 - Carroceis ou Parque de Diversões:                                                                                                                                                               |          |
| a - Por temporada de 15 dias                                                                                                                                                                        | 750,00   |
| b - Por temporada de 30 dias                                                                                                                                                                        | 1.200,00 |
| c - Por semana que exceder                                                                                                                                                                          | 250,00   |
| 8 - Diversões                                                                                                                                                                                       |          |
| a - Clube ou casa em que se explore jogos permitidos, somente para homens, alem de outros impostos por mês, adiantadamente                                                                          | 1.000,00 |
| b - qualquer jogo permitido nas sedes de sociedades, clubes ou centros de reunioes sem fim social, por mês                                                                                          | 300,00   |
| c - idem, instalados em tendas ou barracas, por mês                                                                                                                                                 | 300,00   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º

Continuação 1.

Inst. e reg. o Imp. de Jogos e Diversões.

- |                                                                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| d - cancha de jogo de bola, denominado "BOCCIA", não sendo sociedade particular, por ano, na Cidade                 | 750,00   |
| e - pela que excederem mais                                                                                         | 50%      |
| f - nas zonas rurais                                                                                                | 150,00   |
| 9 - Corridas de cavalos :                                                                                           |          |
| por cancha legalmente inscrita, por ano                                                                             | 3.000,00 |
| b - com vendas de bebidas ou comestíveis, por ano                                                                   | 4.500,00 |
| c - por corrida efetuada em cancha não inscrita legalmente, sobre o valor da parada adiantadamente                  | 10%      |
| d - idem, sem licença antecipada o dobro sobre o valor da parada ou                                                 | 20%      |
| 10 - Teatro, sem finalidade para entidade social, por espetáculo, adiantadamente                                    | 150,00   |
| 11 - Tiro ao alvo Stand permanente, por ano, sem fim social                                                         | 150,00   |
| b - idem, ambulante, por semana                                                                                     | 100,00   |
| 12 - Outras diversões:                                                                                              |          |
| Qualquer diversão não especificada, pagará de acordo com os casos análogos e na falta destes por semana, mês ou ano | 300,00   |
- Art. 2º - São isentos do Imposto de que trata esta Lei:
- 1 - Diversões públicas com jogos desportivos de cultura física.
  - 2 - Idem as copas de sociedades recreativas e desportivas legalmente existentes no município
  - 3 - As entidades escolares e religiosas
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 22 de Dezembro de 1959

*João Luiz Germano Lages*  
Prefeito Municipal